02
K

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O GRUPO ESCOTEIRO UNIÃO/MG

Fundamentação: Lei 13.019/2014 C/C Decreto Municipal 3.625/2019

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recurso através de Emenda Impositiva a transferência de recurso ao **GRUPO ESCOTEIRO UNIÃO/MG CNPJ: 32.249.308/0001-61**

Parceiro: GRUPO ESCOTEIRO UNIÃO/MG
CNPJ: 32.249.308/0001-61

Vigência: 3 (três) meses

Início: 02/09/2022

Término: 31/12/2022

Valor: R$8.000,00 (oito mil reais)

A parceria ora proposta contemplará o movimento de educação não formal, que se preocupa com o desenvolvimento integral e permanente dos jovens, contemplando o esforço da família, da escola e de outras instituições. Com o propósito de contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente de caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

03

O plano de Trabalho apresentado é condizente com a Política desta secretaria e atende os objetivos buscados. A Parceira trata-se de uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

O valor foi destinado através de Emenda Impositiva e será repassado dentro do que regulamenta a Lei 13.019/2014, "Marco Regulatório" sendo regulamentado pelo Decreto Municipal 3.625/2017.

Diante o exposto e tendo em vista que a entidade apresentou toda documentação necessária conforme requisitado entendemos ser tal justificativa válida para formalização do Termo de Fomento.

Daniella S. Morais

Daniella Silva de Morais

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO

04

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com **GRUPO ESCOTEIRO UNIÃO/MG CNPJ: 32.249.308/0001-61**

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Assistência Social atendem ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que DEFIRO á justificativa e HOMOLOGO para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Três Corações como forma de atender o art. 32 § 1° da Lei Federal 13.019/2014 e do art.35, §1° do Decreto Municipal n °3.625/2017. O extrato do Termo, após o cumprimento dos devidos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Três Corações/MG, 02 de Setembro de 2022

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal de Três Corações.